



SEGUNDO TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP
0101/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP 0101/2022, que entre si firmaram A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO e da empresa GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.889.357/0001-60. Objeto Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 03 (Três) meses, com espeque no artigo 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93 e no contrato nº 0101/2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 19 de janeiro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 19 de janeiro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP

0101/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Clíton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.889.357/0001-60, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP-0101/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 3 (três) meses, com espeque no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § I da Lei n.º 8.666/93 e no contrato nº CTP 0101/2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 19 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ nº 20.889.357/0001-60

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
2. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ESTADO DA BAHIA
 AV. SÃO GABRIEL, 226 TEL.: (0**74)3640-1010/1011 -
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28/2023

Nome / Razão Social: **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**
 Nome Fantasia: **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**
 Inscrição Municipal: **8711** CNPJ/CPF: **20.889.357/0001-80**
 Endereço: **Rua - LAGOA DE CANABRAVA, Nº 245 - CENTRO - Presidente Dutra/BA**
- CEP: 44930-000
 Atividade Principal: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Esta Certidão foi emitida em 11/01/2023 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 001/2000

Validade desta certidão: **60 (SESSENTA DIAS *****)**

Observação :

Código de controle da Certidão: 8740



Operador: IVAN PEDRO ALVES MACHADO

PREFEITURA MUN DE PRES. DUTRA
 IVAN PEDRO A. MACHADO
 DIRETOR DE ARRECAÇÃO FISCAL/LEGAÇÃO
 PCRT. Nº 318.2017

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.889.357/0001-80
Certidão nº: 41007929/2022
Expedição: 21/11/2022, às 18:10:19
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.889.357/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.889.357/0001-80
Razão Social: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA LAGOA DE CANABRAVA 245 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / BA / 44930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502321885443640

Informação obtida em 16/01/2023 10:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.889.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:27:58 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **6C61.F03A.1E8D.4552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227220706

| | |
|----------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 119.014.095 - BAIXADO | 20.889.357/0001-80 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.